



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: CAF

Autorizado: Dirigente

Transmitido: NIT

Comunicado: 147/2020

Data: 09/04/2020

Assunto: [Declaração RAIS Negativa para APM](#)

Informações sobre a Declaração RAIS Negativa para as APM's.

Em 12/03/2020, o Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE publicou o Comunicado DDPE nº 00002, referente ao lançamento da RAIS NEGATIVA, informando os procedimentos a serem adotados pelas Unidades. Ela é gerada quando a empresa não manteve empregados ou permaneceu inativa no ano-base em questão e deverá ser transmitida via Internet, utilizando o aplicativo "RAISNET2020", disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.mte.gov.br> ou <http://www.rais.gov.br>.

Ao acessar um dos sites descritos acima, clicar em "ENTREGA DA DECLARAÇÃO" e, em seguida, clicar em "DECLARAÇÃO RAIS NEGATIVA". Para auxiliar o preenchimento, segue o link de um vídeo tutorial (https://seesp-my.sharepoint.com/personal/edivilson_rafaeta_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/questaccess.aspx?docid=0daa74b17a2cb41aba6c417bd196f0b61&authkey=AQNI2nutfF5yA5JUU7k42Ks&e=nbHXoM)

Com relação às APMs, é importante ressaltar a todos que a emissão da RAIS/ RAIS Negativa é condição necessária para a constituição das mesmas e deve ser elencada, previamente, nas suas obrigações fiscais e sociais.

Todas as APMs são obrigadas, pela Legislação vigente, a elaborar e transmitir anualmente a RAIS, contando ou não com empregados registrados em carteira. As APMs que não tiveram empregados registrados em carteira, durante o ano de 2019, deverão transmitir a RAIS Negativa, que poderá ser preenchida diretamente no site www.rais.gov.br. As demais deverão transmitir a RAIS com os dados de sua situação específica.

Convém destacar ainda que, apesar da pandemia de COVID/19, o prazo de entrega das RAIS/RAIS Negativa 2020 - Ano Base 2019 será mantido, e vencerá em 17/04/2020.

Alerta-se, por fim, que é imprescindível que o comprovante de envio da RAIS seja arquivado na escola e uma cópia seja enviada para Núcleo de Finanças através do e-mail (decapnfi@educacao.sp.gov.br).

Cláudia Aparecida Boareto
Diretor II - CAF